

11 de setembro de 2020
Ano XIII - Nº 814 - R\$ 0,50

Sistema criado para controle de acesso de turistas a Arraial do Cabo se torna 100% digital

O sistema criado para controlar o acesso de turistas a Arraial do Cabo durante a pandemia da Covid-19 agora é 100% digital. De acordo com a Prefeitura, a ideia é evitar a possibilidade de falsificação do voucher que libera a entrada no município.

Pág24

São Pedro da Aldeia recebe três ambulâncias do Governo do Estado

A saúde de São Pedro da Aldeia ganhou um importante reforço nesta quarta-feira (09). Além do Governo do Estado entregar ao município três novas ambulâncias, prometeu normalizar, na próxima terça-feira, o atendimento na UPA Pediátrica.

Pág02

Mais de 28 mil estudantes são beneficiados com prorrogação das bolsas

A prorrogação da vigência das bolsas de mestrado e doutorado ativas no País já beneficiou 28.324 estudantes. A medida foi adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para amenizar os efeitos causados pela crise do novo coronavírus (Covid-19).

Pág24

Governador em exercício diz que fará análise da concessão de incentivos fiscais no estado

O governador em exercício Cláudio Castro anunciou que fará uma ampla avaliação dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos.

Pág24

Lions Clube de Araruama doa equipamentos de proteção para a Secretaria Municipal de Saúde

Divulgação



Pág 02

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 16474/2020

GELMIR ALVES MELO, CPF nº 980.244.009-44, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0135/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo de construção comercial, situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente de Paulo, nº 1.149, lote nº 18, Fazendinha, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18967/2020

GELMIR ALVES MELO, CPF nº 980.244.009-44, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0159/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo de construção comercial, situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente de Paulo, nº 1.149, lote nº 18, Fazendinha, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Lions Clube de Araruama doa equipamentos de proteção para a Secretaria Municipal de Saúde

Na última quarta-feira (09), a equipe da Associação Lions Clube de Araruama esteve na Secretaria Municipal de Saúde e entregou diretamente nas mãos da Secretária, Ana Paula Bragança Corrêa, cerca de 5.195 itens de equipamentos de proteção individual.

Na presença do presidente Hélio Valente Rolim e do tesoureiro Antônio Pinto foi firmada a doação

de mais de 100 protetores faciais, 750 máscaras cirúrgicas descartáveis, 1000 máscaras tripla camadas individuais, 220 aventais descartáveis, 3.100 luvas de procedimento e 20 óculos de sobreposição.

Além de todos os EPIs, foram doados também um aspirador clínico, dois termômetros digitais e dois oxímetros, ambos com pilhas. Todo o material será utilizado pelos

profissionais da equipe da Saúde que atuam diretamente na linha de frente no combate à pandemia, no Hospital de Campanha da Covid-19.

Os itens foram encaminhados à Secretaria Araruamense diretamente da Associação Lions Clube Internacional, como apoio ao enfrentamento da doença na cidade.

São Pedro da Aldeia recebe três ambulâncias do Governo do Estado

A saúde de São Pedro da Aldeia ganhou um importante reforço nesta quarta-feira (09). Além do Governo do Estado entregar ao município três novas ambulâncias, prometeu normalizar, na próxima terça-feira, o atendimento na UPA Pediátrica, que está limitado devido à falta de pagamento dos profissionais daquela unidade de saúde. A portadora da boa notícia é a secretária municipal de Saúde, Francislene Casemiro, que foi ao Rio de Janeiro buscar os veículos e se reuniu com o secretário estadual de Saúde, Alex Bousquet.

As novas ambulâncias, que são fruto de Emenda parlamentar federal direcionada ao Estado do Rio de Janeiro para aquisição e distribuição de veículos aos municípios para transporte de pacientes, darão apoio e reforço à rede municipal de Saúde. "Os veículos pertencem à categoria básica com possibilidade



Divulgação

de estruturação de unidade móvel de UTI", acrescenta a secretária.

UPA PEDIÁTRICA

Atendendo ao pedido do prefeito Cláudio Chumbinho, a secretária de Saúde de São Pedro da Aldeia levou ao secretário estadual as reivindicações e preocupações do município com a falta de regularidade no atendimento da UPA pediátrica que atende não só aldeenses, mas crianças e adolescentes de toda a Região dos Lagos. Para o

prefeito Cláudio Chumbinho, o recebimento das novas ambulâncias é resultado do empenho e dedicação que a administração pública tem tido com a saúde do aldeense. "Nossa cidade tem poucos recursos financeiros, mas gerimos com muita responsabilidade e transparência e sempre articulamos para buscar mais benefícios para nosso município. Agradecemos ao Governo do Estado por mais essa conquista para os nossos moradores", reconhece o prefeito.

Paróquia de São Sebastião suspende atividades em Araruama

Na noite da última quarta-feira (9), membros e frequentadores da Matriz de São Sebastião, em Araruama, foram surpreendidos com a circulação de um comunicado oficial, nas redes sociais, que informava a suspensão de todas as atividades paroquiais a partir desta quinta-feira (10) por conta da Pandemia da Covid-19.

De acordo com o informe paroquial, a celebração das Missas presenciais, o funcionamento

da secretaria paroquial e lojinha de artigos católicos; atendimento de confissões e Adoração ao Santíssimo Sacramento estarão suspensas até o dia 24 de setembro, devido ao aparecimento de pessoas infectadas pelo Coronavírus no espaço paroquial.

Durante esse período todos os cuidados deverão ser feitos necessários para zelar pela saúde e bem estar de todos. De acordo com a nota, a igreja estará realizando a limpeza dos espaços

comuns para o retorno das atividades paroquiais.

Vale destacar que as missas continuarão a ser transmitidas de maneira online, aos domingos, no horário de 10h da manhã.

A nota da Pastoral de Comunicação Social (PASCOM) pede ainda a compreensão de todos, para que, com todos os cuidados necessários, a igreja possa reabrir em breve e retornar com todas as atividades.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 143
DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.495.726,77 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar**

por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 1.495.726,77 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 143/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	9994,08	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	26.800,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	100	4.500,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	6.916,25	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	52.142,19	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	51	100	223.240,48	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	101	50.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	86	101	77.966,66	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	121	333.603,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	134	206	83.968,40	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	105.862,45	-
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.30.00	204	101	35.126,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	101	55.720,18	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	232	100	59.595,44	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	253	101	215.373,54	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	265	101	72.600,00	-
02.019.003.04.122.0046.2030	44.90.52.00	273	101	59.838,10	-
02.015.004.27.812.0035.2052	44.90.52.00	293	101	22.480,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	9994,08
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	223.240,48
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	4.500,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	-	6.916,25
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	128	206	-	83.968,40
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	137	121	-	33.603,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	139	121	-	200.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	141	206	-	105.862,45
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	144	121	-	100.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	-	668.046,67
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	253	100	-	59.595,44
TOTAL				1.495.726,77	1.495.726,77



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 145 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.070.538,77 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.070.538,77 (Dois milhões e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 145/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.10.1004	44.90.52.00	2	302	500.000,00	-
04.001.001.10.301.43.2121	31.90.04.00	5	302	78.700,00	-
04.001.001.10.302.43.2124	33.90.30.00	14	353	408.878,73	-
04.001.001.10.301.43.2126	31.90.04.00	19	302	177.800,00	-
04.001.001.10.301.43.2190	33.90.30.00	23	302	305.160,04	-
04.001.001.10.122.46.2031	31.90.04.00	46	302	600.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - MACAH				-	2.070.538,77
TOTAL				2.070.538,77	2.070.538,77

Nota: A fonte de recurso 353, refere-se a recursos MACAH para tratamento da COVID-19.

ANEXO II - DECRETO 145 / 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 302 - MACAH

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2020	30.611.852,00
Receita Realizada	30.611.852,00
Período	Valor
(A) 01 a 03 / 2020	11.282.311,47
(B) 01 a 03 / 2019	6.593.374,08
(C) 04 a 12 / 2019	24.184.740,12
(B+C) 01 a 12 / 2019	30.778.114,20
Fonte: Balancete da Receita - Tecnologia Global Ltda.	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{11.282.311,47}{6.593.374,08} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	71,12 %
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2019 (C) =	24.184.740,12
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	17.199.195,87
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2020 =	41.383.935,99
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2020 (A) =	11.282.311,47
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2020 =	41.383.935,99
Arrecadação provável para o exercício 2020 =	52.666.247,46
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2020	30.611.852,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.070.358,77
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	19.984.036,69
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	19.984.036,69
Fator de correção =	10%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada.	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 145/2020	R\$ 2.070.358,77



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 146
DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 59.325,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 59.325,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 146/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	49	356	59.325,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COVID-19 EPI				-	59.325,00
TOTAL				59.325,00	59.325,00

ANEXO II - Decreto 146/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 0356-COVID-19 EPI

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	0,00
Receita realizada até 11/08/2020	(B)	119.112,81
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	59.330,56
Saldo para Excesso	(B-A-C)	59.782,25

DECRETO Nº 147
DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.428.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.428.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 147/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.30.00	39	302	900.000,00	-
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.39.00	41	120	478.000,00	-
04.001.001.10.122.46.2043	33.90.30.00	54	302	50.000,00	-
04.001.001.10.122.28.1005	44.90.61.00	4	120	-	478.000,00
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.39.00	41	302	-	900.000,00
04.001.001.10.122.46.2043	33.90.39.00	55	302	-	50.000,00
TOTAL				1.428.000,00	1.428.000,00

DECRETO Nº 148 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 688.168,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 688.168,53 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 148/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	10899	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	100	14.400,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	88	105	5.269,67	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	89	105	15.636,39	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	30.948,97	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	197	100	10.230,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	217	101	600.784,50	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	14.400,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	-	10.899,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	105	-	5.636,39
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	90	105	-	5.269,67
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	91	105	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	206	-	30.948,97
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	100	-	10.230,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	-	600.784,50
TOTAL				688.168,53	688.168,53



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 151 **DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 552.044,55 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 552.044,55 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 151/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	844,55	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	110	551.200,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	57	100	-	844,55
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	110	-	551.200,00
TOTAL				552.044,55	552.044,55

DECRETO Nº 152 **DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.655.442,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447 de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.655.442,24 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme o Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 152/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.30.00	39	120	199.409,65	-
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.30.00	39	100	306.032,59	-
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.91.00	43	101	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.46.2042	33.90.39.00	52	101	150.000,00	-
04.001.001.10.122.10.1004	44.90.52.00	2	120	-	46.287,82
04.001.001.10.122.10.1004	44.90.52.00	2	100	-	77.963,90
04.001.001.10.122.46.2030	33.90.39.00	41	100	-	228.068,69
04.001.001.10.122.46.2042	33.90.39.00	52	120	-	153.121,83
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.150.000,00
TOTAL				1.655.442,24	1.655.442,24



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II – DECRETO 152/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	100.009.901,00
Receita realizada até 25/08/2020	(C)	76.918.122,36
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	8.079.024,80
Saldo para Excesso	(B-E)	8.219.216,20

Nota : Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos

DECRETO Nº 153 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 153/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	101	1.000.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

ANEXO II – DECRETO 153/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	100.009.901,00
Receita realizada até 25/08/2020	(C)	76.918.122,36
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	9.229.024,80
Saldo para Excesso	(B-E)	7.069.216,20

Nota : Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 155
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.939.722,40 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, FUNDEB, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Transporte, no valor total de R\$ 6.939.722,40 (Seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 155/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	23598	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	110	135.408,00	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.13.00	290	100	5.668,17	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.11.00	291	100	36.926,75	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	298	202	4.663,86	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	299	202	1.254,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	302	202	5.325.063,75	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	303	202	308.446,89	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	306	202	1.024.660,84	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	307	202	74.032,14	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	23.598,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	86	100	-	42.594,92
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	115	110	-	82.041,49
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	117	110	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	146	110	-	10.156,50
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	148	110	-	9.594,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	149	110	-	3.616,01
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	308	201	-	6.738.121,48
TOTAL				6.939.722,40	6.939.722,40

DECRETO Nº 157
DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 430.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 157/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	50	100	430.000,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	-	60.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	30.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	100	-	40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.39.00	28	100	-	25.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	29	100	-	35.000,00
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	31	100	-	30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2159	44.90.52.00	37	100	-	15.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	49	100	-	150.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.92.00	51	100	-	15.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	56	100	-	20.000,00
TOTAL				430.000,00	430.000,00

PORTARIA SEADM Nº 223/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0033621/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VENINA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 10806, **Servente de Serviço Pesado**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 20 do Processo Administrativo 5472.001.0033621/2019, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/08/2020 e término em 21/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 224/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0013175/2020.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA PAULA SILVA**, matrícula nº 9916, **Agente de Serviços Gerais**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 12 do Processo Administrativo 5472.001.0013175/2020, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 225/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010940/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **GEORGINA MARINHO DE SIQUEIRA**, **Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10758, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0010940/2020 de 11/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/10/2020 e término em 23/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

3º EDITAL CLASSIFICAÇÃO APÓS O RESULTADO EXAMES MÉDICOS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	5640	VANESSA DE FREITAS LEARDINI NEVES	31/07/1980	88
2º	60610	SAULO CONDE	14/11/1987	86
3º	23880	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE	14/03/1989	86
4º	77600	MARIA VERÔNICA GONZAGA DE ALMEIDA SÁ	04/10/1979	84
5º	23580	GERMANO RIBEIRO ABRANTES GOMES	24/07/1991	84
6º	81150	MYRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	14/10/1982	84
7º	76330	FELIPE DA ROCHA GOUVEIA	10/10/1991	84
8º	77140	MIDIÃ CLARA DE OLIVEIRA	23/04/1993	84
9º	62560	PAULO SERGIO COSTA JUNIOR	04/01/1986	84
10º	58130	EDUARDO DE ALMEIDA CONRADO	24/08/1981	82
11º	32960	ALEXANDRE MONTEIRO FELIX	13/07/1999	82
12º	25430	JACQUELINE DE ALMEIDA BARBOSA DE FREITAS	04/04/1978	82
13º	30100	RENAN RODRIGUES ROSA	05/01/1997	82
14º	52370	AUGUSTO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA DIAS	06/12/1984	82
15º	59920	WASHINGTON REIS LACERDA	27/08/1985	82
16º	3860	RENNAN FARIAS ESTEVES	25/02/1991	82
17º	60560	ADRIANO SILVA DE PAULA	20/12/1981	82
18º	49810	DANIELE DOS SANTOS FEITOZA	02/04/1987	82
19º	18330	MICHELLE DA SILVA CORREA	29/11/1984	82
20º	63420	WAGNER DE MELLO MORAES	06/06/1982	80
21º	35780	JONATAN DE ALMEIDA RIBEIRO SALGUEIRO	03/06/1992	80
22º	33560	WEMERSON AZEREDO DE MENEZES	23/09/1992	80
23º	19370	EPHRAIM EMMANOEL DE SOUZA BEZERRA	08/05/1995	80
24º	49670	EDUARDO MONTEIRO MARTINS	05/08/1985	80
25º	73990	LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	16/09/1979	80
26º	42300	ADRIANO TERTO DE ALMEIDA	08/04/1987	80
27º	83410	HUGO RODOLFO DE ALMEIDA SILVA	17/05/1979	80
28º	13250	LUCAS BARROS DA COSTA	02/10/1993	80
29º	3680	DANIEL CIUFFO GOMES	26/12/1982	80
30º	39960	ROMULO DIEGO TANUS	25/11/1988	80
31º	81280	ROSIANE DE SOUZA SILVA	20/11/1985	78
32º	18190	ADRIANO GOMES DA SILVA	21/05/1987	78
33º	27550	JULLIANY VIEIRA DA CRUZ	13/11/1996	78
34º	10520	MATHEUS LIDUINO MOREIRA	19/11/1992	78
35º	47900	MATEUS ANTONIO RIBEIRO GABRIEL	09/04/1996	78
36º	20360	FABIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	21/05/1980	78
37º	54500	RAFAEL CARLOS DOS SANTOS SILVA	21/10/1981	78
38º	46900	RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH	29/08/1984	78
39º	27210	MARIANA ORNELAS DA FONSECA PEDROSO	13/02/1985	78
40º	38900	ALEXANDER DA CUNHA MEIRELLES	12/08/1986	78



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

41º	6140	BRUNO TADEU LEMOS DA SILVA	23/01/1987	78
42º	69990	RAMON WARLEY BEZERRA	20/07/1989	78
43º	78210	MATHEUS REIS VIRGINIO	05/05/1994	78
44º	68040	GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES	29/08/1995	78
45º	14010	DAYMILLER BRAGANÇA PARAISO DA SILVA	22/12/1987	78
46º	16490	DANIEL TAVARES BOECHAT GOMES	07/09/1993	78
47º	1160	TEILOR CARDOZO GOMES	04/05/2000	78
48º	71120	LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	11/03/1987	78
49º	61150	ELIANA TARTARI MENDES	23/11/1977	78
50º	46470	HELOIZA COSTA LEITE	28/07/1989	76
51º	55680	MARCELO FERNANDES MOURA	03/10/1975	76
52º	10040	ZAQUEU DA SILVA SIQUEIRA	21/04/1980	76
53º	41220	RAFAEL BASTOS SANTOS	20/04/1981	76
54º	5220	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	02/04/1993	76
55º	48040	LUAN MORAES DE SOUZA	02/03/1994	76
56º	54150	LEOPOLDO JOSE DA SILVA NETO	24/02/1987	76
57º	30260	HIGOR MATEUS ANDRADE DE CARVALHO	06/10/1998	76
58º	71650	MARIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	28/04/1987	76
59º	54270	HELLEN FIGUEIREDO SOARES	16/02/1993	76
60º	43900	MÔNICA ALVARENGA	10/06/1995	76
61º	39200	FRANCISCO ALVANEI MARTINS DE SOUZA JUNIOR	27/06/1976	76
62º	7110	PAULA TEIXEIRA SOUZA RIBEIRO	05/08/1986	76
63º	36180	YWRY YOSHYO GOMES DOS SANTOS	11/06/1990	76
64º	2830	RENATA DE LIMA FRIA DE QUEIROZ	05/06/1988	76
65º	1760	LUCAS NUNES DE MELO	07/08/1994	76
66º	75780	EDUARDO DE OLIVEIRA CATUCÁ	09/03/1993	76
67º	64690	EDVILSON DE OLIVEIRA TETÉ JUNIOR	25/07/1987	76
68º	6850	JADLA DE CAMPOS CARVALHO	27/09/1993	74
69º	76480	IGOR SORRENTINO DE AMORIM MENDONCA	25/10/1984	74
70º	10320	BRUNO FREITAS DA SILVA PORTELA	18/07/1983	74
71º	54660	BRUNO SILVA NARCISO	10/02/1994	74
72º	16910	LOUHANA CONCEIÇÃO COSTA CORREA	25/05/1995	74
73º	66890	RODRIGO MACIEL PAIVA	15/04/1980	74
74º	3530	JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	25/09/1980	74
75º	76090	ISABELA FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA	09/01/1985	74
76º	50560	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CARRULO	31/10/1990	74
77º	17870	SAULO JOSÉ DE ARAUJO BARCELLOS	04/08/1987	74
78º	16890	RAFAELA REGINA MENDONÇA DE LIMA	07/12/1991	74
79º	67780	GREICIELI SANTANNA DE MATTOS	26/12/1978	74
80º	28930	THIAGO ESCH GOUVEA	15/12/1981	74
81º	47790	JONATAN DE ANDRADE LIDAVIM	20/03/1991	74
82º	57240	IVANA PINTO DA COSTA	16/10/1988	74



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

83º	3280	MAURICIO CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR	14/01/1971	74
84º	62740	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS RAMOS	12/02/1985	74
85º	56200	MATHEUS DOS SANTOS MEDEIROS	09/04/1988	74
86º	30590	PATRICIA DOS SANTOS SALLES DA COSTA	03/08/1994	74
87º	51050	DIEGO DA SILVA FERREIRA TORRES	29/07/1988	74
88º	59140	RAMON PACHECO SANTOS	05/11/1994	72
89º	81970	ALESSANDRO AUGUSTO COSTA	15/02/1983	72
90º	66650	ELDE DOS SANTOS PEREIRA	16/05/1984	72
91º	54510	ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ	14/06/1972	72
92º	8950	WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO	20/08/1983	72
93º	76980	LUCIANO GOMES FRANKLIN	30/11/1983	72
94º	2380	ANTONY ALVES MONTEIRO	13/06/1984	72
95º	47780	CLAUDIO GUIMARÃES ZUCCARI JUNIOR	12/06/1985	72
96º	56640	MARCIO LUAN FELIX DE ANDRADE	06/07/1994	72
97º	19460	MIRIAN DOS SANTOS ANSELME DOMINGUES	08/11/1987	72
98º	21380	FELIX SABINO DA CONCEICAO	26/09/1969	72
99º	21250	BRUNO DA SILVA JARDIM	13/05/1982	72
100º	26580	ANNA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO LOUREIRO	21/09/1987	72
101º	69790	LUIZ FILIPE GONÇALVES DA COSTA	17/04/1990	72
102º	33380	MICHEL MACEDO DE SOUZA	09/02/1980	72
103º	21520	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	24/12/1982	72
104º	34440	CARLOS VINICIUS FARIA DE SOUZA	01/03/1988	72
105º	79370	LUCIANO LUIZ RAMOS JUNIOR	06/01/1983	72
106º	4230	LEONARDO DOS SANTOS BRASIL	01/03/1985	72
107º	59240	LUCAS RODRIGUES ALVES	15/03/1996	70
108º	25210	LUCAS DA SILVA DOMINGUES	29/07/1994	70
109º	19160	PEDRO HENRIQUE APARECIDO GOMES	12/10/1987	70
110º	26150	TAYANE DA SILVA SANTANA MELO	21/05/1994	70
111º	670	FELIPE MATHIAS REIS	20/11/1994	70
112º	3390	LUCAS DE ARAUJO ANTUNES CORRÊA	25/02/1997	70
113º	69710	VANIA CLICIA DE SOUZA SILVA	24/12/1982	70
114º	54230	KASSIANE SANTOS DA SILVA	22/09/1996	70
115º	79280	MUNIQUE LOPES RAMOS	26/03/1987	70
116º	55750	EDISON CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR	15/02/1975	70
117º	71600	ALEXSSANDRO MORENO DE PAULA DE SOUZA	28/07/1975	70
118º	47030	SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07/11/1980	70
119º	81180	WALDILENE FERREIRA MARINS	04/10/1990	70
120º	37830	GABRIEL COELHO DE MORAIS	04/03/1983	70
121º	83430	ANDRE DE ARAÚJO PEREIRA	10/05/1987	70
122º	54120	LUCÉLIO DA SILVA TEIXEIRA	08/11/1990	70
123º	64390	MARLEY LUIZ NASCIMENTO CAETANO	06/12/1993	70
124º	33850	JUNYFER PATRICK BASTOS MOREIRA	14/12/1995	70



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

125º	40970	ALEXSANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS	27/02/1990	70
126º	48000	TIAGO GOMES DE FIGUEIREDO ANTUNES	28/09/1988	70
127º	15670	IZABELLA SILVA DE ASSIS	07/10/1995	70
128º	29690	CARINA CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS	10/08/1986	70
129º	46460	RODRIGO DE LEMOS SOUZA	19/02/1987	70
130º	7650	WASHINGTON GONÇALVES PINHEIRO	03/08/1993	70
131º	34780	JOELITON FERREIRA WANDEROSCH	04/10/1987	70
132º	11620	ANDRÉ RIENTE DAMATO LEÃO	02/02/1989	70
133º	66600	ISRAEL BATISTA DE MORAES SILVA	24/05/1990	70
134º	32570	ALAN BRITO MOTHÉ FERREIRA	10/12/1994	70
135º	55080	VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/03/1995	70
136º	46200	NATHAN CAMILO SOUZA DOS SANTOS	05/10/1999	70
137º	58170	THIAGO BORGES DA SILVA	25/01/1986	70
138º	71740	JEFERSON AMORIM DE OLIVEIRA	22/11/1991	70
139º	65050	JAIANY SANTOS DE SOUZA	04/01/1996	70
140º	15230	LUAN DALCHOW PINHEIRO	06/03/1992	70
141º	15300	FREDERICO KAMINSKI	26/04/1973	70
142º	8270	ERIC CARDOSO VASCONCELOS	11/10/1989	70
143º	40470	JOELSON SANTOS DA SILVA	19/07/1991	70
144º	29020	THIAGO DO NASCIMENTO TAVARES	19/08/1987	68
145º	19940	MIGUEL ABREU NETO	22/06/1981	68
146º	70690	RAFAEL RODRIGO DA SILVA ALVES	10/11/1985	68
147º	4650	RENATO HENRIQUE BARRETO	28/02/1989	68
148º	62030	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO CABRAL	07/07/1976	68
149º	44360	ELISA DE SOUZA BOECHAT	21/05/1981	68
150º	50240	LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE SOARES	11/09/1987	68
151º	80400	DOUGLAS ANDERSON DE SOUZA E SILVA FRANCISCO	08/09/1989	68
152º	61950	LORAINNE DA SILVA LOURENÇO	08/12/1991	68
153º	10050	CASSIANO DE SOUZA SANTOS	27/06/1995	68
154º	48200	RICARDO NASCIMENTO DE RESENDE	22/07/1973	68
155º	47500	EDEMIR FRANCISCO REBOUÇAS JUNIOR	22/06/1978	68
156º	10800	ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL JÚNIOR	08/04/1984	68
157º	24550	FELIPE SIMÕES DOS SANTOS	28/05/1984	68
158º	76900	JULIANA OLIVEIRA MENDONÇA	04/01/1987	68
159º	59170	PEDRO VITOR DE SOUZA PETRUCCI	30/11/1987	68
160º	16160	GABRIEL GALLOTE XIMENES PRADO	09/11/1994	68
161º	51540	GILBERTO CASARIN DOS SANTOS	20/05/1978	68
162º	44240	ALAN MARTINS DE SOUSA	17/04/1990	68
163º	67980	MARCELO ALEXANDRE DIAS BARBOSA	30/04/1972	68
164º	4350	MARCELO JOAQUIM DOS SANTOS	03/03/1984	68
165º	55280	LEONARDO DO BONFIM DE LIMA CAMPOS	05/09/1993	68
166º	840	VINÍCIUS DE MOURA ELIAS	01/05/1982	68



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

167º	62810	JOSÉ CLEMENTE SCHWARTZ FILHO	21/03/1975	68
168º	83340	DANIELLE LOMAR DO CARMO TAVARES CARMELINO	27/05/1991	68
169º	75250	EDUARDO PIRES MEDEIROS	17/06/1981	68
170º	60320	BRUNO MARINS DE ARNIZAU	11/01/1982	68
171º	54720	ORIMAR DOMINGUES PEREIRA	24/04/1982	68
172º	81570	DOUGLAS DA SILVA MARINHO	30/03/1987	68
173º	75340	RODRIGO SCHIMETH DE MOURA	06/05/1988	68
174º	54000	RAMON DA GAMA CUNHA	26/06/1989	68
175º	28180	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO JUNIOR	27/04/1991	68
176º	7430	WEVERSON ALMEIDA DE LIMA	13/11/1994	68
177º	4890	CLÁUDIO ROBERTO ANTUNES DE SOUZA	07/05/1963	68
178º	47150	LUIS HENRIQUE FERREIRA	25/12/1983	68
179º	66980	ROBERTO LOPES HIPOLITO	18/04/1986	68

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ, 09 de setembro de 2020.

Lívia Bello
Prefeita**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019****4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PESQUISA SOCIAL**O Município de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de CONVOCAÇÃO** para o período de entrega de documentos da pesquisasocial para o cargo de **Guarda Civil**, de acordo com as seguintes orientações:**CRONOGRAMA**

DATA	CANDIDATOS	TURNO	CANDIDATOS (TURNO/HORÁRIO)	HORÁRIO
21/09/2020	1º ao 15º	Manhã	1º ao 5º	8:00h
			6º ao 10º	9:00h
			11º ao 15º	10:00h
	16º ao 30º	Tarde	16º ao 20º	14:00h
			21º ao 25º	15:00h
			26º ao 30º	16:00h
22/09/2020	31º ao 36º	Manhã	31º ao 36º	10:00h
			37º ao 41º	14:00h
	37º ao 51º	Tarde	42º ao 46º	15:00h
			47º ao 51º	16:00h
23/09/2020	52º ao 57º	Manhã	52º ao 57º	10:00h
			58º ao 62º	14:00h
	58º ao 72º	Tarde	63º ao 67º	15:00h
			68º ao 72º	16:00h
24/09/2020	73º ao 87º	Manhã	73º ao 77º	8:00h
			78º ao 82º	9:00h
			83º ao 87º	10:00h



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 15 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

25/09/2020	88° ao 93°	Manhã	88° ao 93°	10:00h
	94° ao 108°	Tarde	94° ao 98°	14:00h
			99° ao 103°	15:00h
			104° ao 108°	16:00h
28/09/2020	109° ao 123°	Manhã	109° ao 113°	8:00h
			114° ao 118°	9:00h
			119° ao 123°	10:00h
	124° ao 138°	Tarde	124° ao 128°	14:00h
			129° ao 133°	15:00h
			134° ao 138°	16:00h
29/09/2020	139° ao 144°	Manhã	139° ao 144°	10:00h
	145° ao 159°	Tarde	145° ao 149°	14:00h
			150° ao 154°	15:00h
			155° ao 159°	16:00h
30/09/2020	160° ao 165°	Manhã	160° ao 165°	10:00h
	166° ao 178°	Tarde	166° ao 170°	14:00h
			171° ao 175°	15:00h
			176° ao 178°	16:00h

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araruama/RJ, 09 de setembro de 2020.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PESQUISA SOCIAL

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público a que se refere este Edital (formulário próprio);

2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;

3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:

a) Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro; c) Justiça Militar Estadual do Rio de Janeiro;

4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, que comprove não haver antecedentes criminais.

5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:

a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

d) ter idoneidade moral e social, vez que não se

enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;


IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Civil;


Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

ENDEREÇO: Dr. Batista, s/nº, Fazendinha, Parque de Exposição Manuel Marinho Leão



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
 inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de
 _____, **NÃO** fui demitido(a) a bem do serviço público de cargo público efetivo
 ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à presente
 etapa de Pesquisa Social do Concurso Público nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ARARUAMA.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
 inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de
 _____, **NÃO** sou aposentado(a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio
 de Previdência.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

 Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de _____, do Concurso Público nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, **NÃO** estou cumprindo sanção PENAL, CIVIL ou ADMINISTRATIVA, por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO PENAL OU DISCIPLINAR APLICADA PELA POLÍCIA MILITAR, GUARDA MUNICIPAL OU FORÇAS ARMADAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de _____, do Concurso Público nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, **NÃO** estou cumprindo sanção PENAL ou DISCIPLINAR, aplicada pela Polícia Militar e Guarda Municipal, sendo estas de quaisquer Estados ou Municípios, ou Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica).

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CONDENAÇÃO CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de
_____, do Concurso Público nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARARUAMA, **NÃO** possui condenação criminal, com trânsito em julgado, na Justiça
Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal, Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial
Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa
do Brasil, sob pena de responsabilização Administrativa, Civil e Criminal, nos termos da Lei.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E SOCIAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, aprovado(a) para o cargo de
_____, do Concurso Público nº 002/2019, promovido pela PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARARUAMA, **POSSUO** idoneidade moral e social, não me enquadrando nas hipóteses
previstas no item 05, alínea d, do Edital nº 004/2020, sendo de meu conhecimento a inexistência de fatos
que desabonem a minha conduta.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza seus efeitos legais.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para a Sessão de Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, para suprir vacância ao mandato 2019/2022.

Considerando a necessidade de continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS os Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022 e os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 156, de 31 de agosto de 2020. **A Sessão de Posse dos membros do Conselho Municipal de Educação de Araruama para suprir vacância ao mandato 2019/2022, acontecerá no dia 16 de setembro de 2020, dia 16 de setembro de 2020, às 14h, no Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, situado à Rua Ivone Souto nº 569, Centro - Araruama/RJ, com início às 14h, em primeira convocação e às 14h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.**

Cabe ressaltar que, mediante o Decreto Municipal Nº 055, de 13 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências dentro do Município de Araruama/RJ", a Sessão de Posse, como medida de segurança, acontecerá apenas com a presença dos Conselheiros para que possam fazer a assinatura do ato de investidura, seguindo os protocolos de segurança, como: uso obrigatório de máscara, aferição da temperatura, uso do álcool em gel e distanciamento de 1,5m entre as cadeiras.

É importante destacar que também será disponibilizado um link, através do Google Meet para os Conselheiros que não possam participar mediante alguma comorbidade ou por outra impossibilidade, para que estejam participando desta sessão, seja presencial ou on-line (sessão híbrida), bem como, para quem assim desejar.

Araruama, 08 de setembro de 2020.

MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º

037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.897/0001-10, com sede estabelecida na Rua Santana, nº 3, Parque Itaporanga, Santa Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, por seu representante legal Sr. Alex Monteiro Tavares, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Evaristo, A. S. Ribeiro, nº 48, Centro, Conceição de Macabú/RJ, CEP: 28.740-000, portador da Carteira de Identidade nº 07.604.250-6, e inscrito no CPF sob o nº 001.614.327-27, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 45.495/2018, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim", conforme Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 6 (seis) meses e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 45.495/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019, por novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início a contar de 26 de Março de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 10 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 18 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Adelton Araujo Domingues

A MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME
Alex Monteiro Tavares
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.028/2020

Em cumprimento ao artigo nº.24, inciso XVII da Lei Federal de nº.8.666/93, **RATIFICO a dispensa de licitação** em favor da empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.840.318/0001-22, no valor de R\$1.489,59 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), cujo objeto é o **serviço de revisão de 20.000 Km** com reposição de materiais do veículo Modelo BR0944A/MASTER 2.3 AMBULÂNCIA – UTI - Placa RJS-0G20/RJ e demais informações constantes do Processo Administrativo Municipal de nº.20.603/2020. Publique-se

Araruama, 09 de setembro de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 087/2020

Publica: A **impugnação** interposta pelo **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – ARARUAMA** que foi julgada **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO Nº 065/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO Nº 065/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 061/2018**, celebrado em 08 de Outubro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **EMPREENDEMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.359/2018.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **EMPREENDEMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.918.725/0001-97, com sede na Avenida Wilson Mendes, nº 730, Fonseca, Cabo Frio/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Henrique Maciel, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.257.787-05 e portador da carteira de identidade nº 120.269, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Maria José Dutra de Castro, nº 12, Condomínio Sítio da Pedra, bairro Verde dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.359/2019, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 061/2018**, originado do Pregão Presencial nº 084/2018 (processo administrativo nº 19.359/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de vídeos institucionais de Araruama em canal de TV aberta, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Leia -se:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **EMPREENDEMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.918.725/0001-97, com sede na Avenida Wilson Mendes, nº 730, Fonseca, Cabo Frio/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Henrique Maciel, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.257.787-05 e portador da carteira de identidade nº 120.269, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Maria José Dutra de Castro, nº 12, Condomínio Sítio da Pedra, bairro Verde dos Pinheiros, Nova Friburgo/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.359/2018, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 061/2018**, originado do Pregão Presencial nº 084/2018 (processo administrativo nº 19.359/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de vídeos institucionais de Araruama em canal de TV aberta, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Araruama, 10 de Setembro de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15942/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 101/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo “Tipo VAN”**”, com motorista, sem limite de quilometragem, visando atender os pacientes que realizam procedimentos de hemodiálise dentro e fora do Município, pelo período de 12 (doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a

retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17956/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 102/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização e Desratização** a serem realizados nas Unidades de Saúde: UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Polo da Secretaria de Saúde, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil-HMJP – Hospital Municipal Dr.ª. Jaqueline Prates e Hospital Municipal de Campanha contra o Coronavírus – COVID-19”.

DATA DE ABERTURA: 24/09/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19055/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 103/2020

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Lanches necessário para atender as Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, e novas campanhas que possam surgir, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 25/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18641/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 104/2020

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para 05 (cinco) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas”.

DATA DE ABERTURA: 25/09/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

LEITOS HOSPITALARES REDE MUNICIPAL

LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
24/AGO	03	07	0	02	18	0
25/AGO	03	07	0	02	18	0
26/AGO	02	15	0	04	16	0
27/AGO	02	15	0	05	15	0
28/AGO	04	13	0	05	15	0
29/AGO	04	13	0	05	15	0
31/AGO	06	11	0	03	17	0
01/SET	03	14	0	06	14	0
02/SET	04	13	0	05	15	0

03/SET	03	14	0	05	15	0
04/SET	04	13	0	05	15	0
05/SET	03	14	0	03	17	0
06/SET	03	14	0	03	17	0
07/SET	03	14	0	04	16	0
08/SET	05	12	0	03	17	0
09/SET	07	10	0	04	16	0
10/SET	07	10	0	04	16	0

LEITOS "NÃO" COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
24/AGO	03	04	0	32	14	0
25/AGO	04	03	0	30	16	0
26/AGO	04	03	0	32	14	0
27/AGO	03	04	0	29	17	0
28/AGO	03	04	0	29	17	0
29/AGO	04	03	0	31	15	0
31/AGO	05	02	0	25	21	0
01/SET	04	03	0	27	19	0
02/SET	04	03	0	28	18	0
03/SET	03	04	0	31	15	0
04/SET	05	02	0	35	11	0
05/SET	04	03	0	30	16	0
06/SET	04	03	0	30	16	0
07/SET	05	02	0	22	24	0
08/SET	02	05	0	23	23	0
09/SET	03	04	0	20	26	0
10/SET	03	04	0	20	26	0



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



ATO DA MESA Nº 008/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu PRESIDENTE, este também no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, inciso I, do art. 16, inciso I, alínea "j" e inciso VII, alínea "g" e do art. 52, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando que compete ao Poder Público a adoção de medidas que têm por finalidade a contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manutenção do serviço público, mas, ao mesmo tempo, prestigiando a preservação da saúde de pessoas que desempenham atividades na Câmara Municipal de Cantagalo, bem como daquelas que frequentam as dependências do Poder Legislativo;

Considerando que a adoção de hábitos higiênicos e de medidas administrativas excepcionais são capazes de colaborar para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Ato da Mesa nº. 007/2020 que ampliou o prazo dos Atos da Mesa nº 001 e 004/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº. 007/2020, sem prejuízo de futuras alterações.

Art.2º Ficam mantidas as demais determinações do art. 2º e seus parágrafos do Ato da Mesa nº. 007/2020 e revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 08/09/2020, período de término do Ato 007/2020.

JUSTIFICATIVA

Este Ato tem por finalidade viabilizar a atuação da Câmara Municipal em sua atividade típica sem contudo descuidar-se na prevenção contra a contaminação de seus agentes e de terceiros pelo Coronavírus (COVID-19), desempenhando, dessa forma, a sua nobre missão de maneira transparente diante da população cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 08 de setembro de 2020.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice Presidente

OZEAS DA SILVA PEREIRA
Primeiro Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Segunda Secretária

Mais de 28 mil estudantes são beneficiados com prorrogação das bolsas

A prorrogação da vigência das bolsas de mestrado e doutorado ativas no País já beneficiou 28.324 estudantes. A medida foi adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para amenizar os efeitos causados pela crise do novo coronavírus (Covid-19).

Em abril, a Capes publicou a Portaria nº 55/2020, que permitia a extensão das bolsas por até 90 dias, alcançando 12 mil estudantes. Com a continuidade da crise sanitária, em agosto a decisão foi prorrogada por igual período, para que os bolsistas pudessem concluir seus trabalhos de forma mais tranquila. Ao todo, 14.313 mestrandos e 14.011 doutorandos foram beneficiados, até o momento.

Cada instituição de ensino superior (IES) solicitou o benefício diretamente no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Durante o período de extensão do benefício, as cotas continuarão ocupadas no sistema e não poderão ser utilizadas para inclusão de outros bolsistas.

Capes

Sistema criado para controle de acesso de turistas a Arraial do Cabo se torna 100% digital

O sistema criado para controlar o acesso de turistas a Arraial do Cabo durante a pandemia da Covid-19 agora é 100% digital. De acordo com a Prefeitura, a ideia é evitar a possibilidade de falsificação do voucher que libera a entrada no município.

Devido à pandemia, o acesso a Arraial do Cabo está permitido apenas a moradores e proprietários de imóveis (com

comprovante de residência), prestadores de serviços e turistas com voucher oficial da Prefeitura que comprovem reserva de hospedagem na cidade.

A iniciativa estava em teste para o setor hoteleiro cadastrado e foi considerada um sucesso pela Prefeitura durante o último feriado prolongado da Independência. Por causa do resultado positivo,

as casas de aluguel da cidade agora também podem emitir as autorizações.

O voucher pode ser impresso ou apresentado diretamente do celular nas barreiras sanitárias montadas na cidade e terá todos os dados do cliente, além de sistema de controle exclusivo da Prefeitura.

De acordo com o município, tanto o voucher digital, no caso de casas de aluguel,

quanto o QR Code, no caso de meios de hospedagem, deve ser solicitado pelo estabelecimento e não pelo turista. O turista apenas informa os dados na hora de efetuar a sua reserva e recebe, junto com a confirmação, o voucher oficial.

Todos os procedimentos realizados pelo sistema digital estão disponíveis na página oficial criada pela Prefeitura para abordar as medidas de flexibili-

zação adotadas na cidade.

Movimento no feriado

De acordo com um balanço divulgado pela Prefeitura de Arraial do Cabo na última terça-feira (8), ao todo, 3.713 veículos foram barrados nas barreiras sanitárias da cidade durante o feriado prolongado da Independência por não terem autorização para entrar no município.

Governador em exercício diz que fará análise da concessão de incentivos fiscais no estado

O governador em exercício Cláudio Castro anunciou que fará uma ampla avaliação dos incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos. A declaração foi dada após a reunião com o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, em Brasília, onde esteve para discutir a prorrogação do

Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

- Pedi uma avaliação de todos os incentivos fiscais e faremos uma análise do que vai ser cassado e do que vai ser mantido, até porque muitos desses incentivos tinham metas. É óbvio que, com a pandemia, não nos interessa quebrar nenhuma empresa. Temos que

olhar com muito critério e calma e tomar as decisões. Tudo com base técnica e coerência – afirmou Cláudio Castro, acrescentando: - É muito importante esse diálogo (com o Conselho que supervisiona o Regime de Recuperação Fiscal), sempre deixando claro que o que é de interesse da população vai ser defendido com unhas e dentes.

Castro lembrou que o Estado fez grande avanço na contenção de despesas e agora precisa trabalhar para elevar receitas, no momento em que pleiteia a prorrogação do Regime de Recuperação Fiscal até 2023.

- Estamos nesse processo de negociação. É assim mesmo. Creio que teremos um

final feliz porque não interessa a ninguém quebrar o Rio. Interessa ao Rio ter mais tempo para que esse processo seja exitoso ao final - afirmou.

O governador informou ainda que conversaria com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, durante sua estada em Brasília.

rj.gov